



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR JOSEMIR SANTOS SILVA

Emenda modificativa nº 276/2022 ao Projeto de lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE** que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a possibilitar a ampliação do universo artístico e cultura das diversas faixas etárias, bem como estimular o desenvolvimento de habilidade e talentos, utilizando a arte como um meio de formação de cidadãos no município de Parauapebas

Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE (CNPJ: 12.322.546/0001-48)

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao promover atividades socioculturais no município de Parauapebas;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a associação **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade promover o protagonismo do grupos menos favorecidos, com vasta experiência no atendimento à atividades de voltadas a cultura;



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR JOSEMIR SANTOS SILVA

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE (CNPJ: 12.322.546/0001-48)**, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para fins de execução do Plano de trabalho em 2023.

Parauapebas/PA, 19 de Dezembro de 2022.

JOSEMIR SANTOS
VEREADOR - PROS

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR JOSEMIR SANTOS SILVA

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28 845 8888 8.000	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 500.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	05	Secretaria Municipal de Cultura			
UO	0501	Secretaria Municipal de Cultura			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	13 392 4075 2.048	Realização dos Programas de Eventos e Ações Culturais	3.3.50.41.00	17080000	R\$ 500.000,00
TOTAL					R\$ 500.000,00

JOSEMIR SANTOS SILVA
VEREADOR - PROS